



Câmara Municipal de Viana do Castelo

## EDITAL nº 6/2021

### DPM – PRAIA LUZIAMAR – APPD

José Maria da Cunha Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, torna público, nos termos do n.º 5 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, que Feelviana Hotelaria Lda., com sede na Rua Abreu Soares, nº 222, Cabedelo, Darque, 4935-159 Viana do Castelo, submeteu um pedido de Licença de ocupação temporária do Domínio Público Marítimo para instalação de quatro Apoios de Praia para a Prática Desportiva (APPD), na praia do Luziamar, na freguesia de Darque, deste concelho de Viana do Castelo, de acordo com os termos definidos para esta tipologia de apoio, no Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Caminha- Espinho (POOC-CE), aprovado pela resolução de Conselho Ministros nº25/99, de 7 de abril, alterada pela resolução do Conselho de Ministros nº 154/2007, de 2 de outubro.

Assim, para além de outras características previstas no POOC-CE, os 4 Apoios de Praia para a Prática Desportiva (APPD), terão de obedecer aos seguintes requisitos:

- Localização no areal (conforme mapa em anexo);
- Implantação das construções integradas numa estrutura sobrelevada, em cerca de 0,50m, no ponto menos favorável, de forma a minimizar o impacto destes equipamentos sobre a morfologia do terreno, sobre estacaria de fundação, em madeira tratada;
- Área útil máxima coberta de 100 m<sup>2</sup>;
- Deck descoberto, com uma área máxima de 100 m<sup>2</sup>;
- Funções e serviços de apoio ao ensino e prática de atividades desportivas, designadamente: surf, bodyboard, longboard, windsurf, kitesurf, ou outro desporto de deslize, incluindo o aluguer de pranchas e ou embarcações.
- Durante a época balnear ou com utilização balnear, deverá ser garantido um corredor no areal, para a prática de kitesurf e windsurf.

Convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer junto da Câmara Municipal de Viana do Castelo a atribuição de licença com o objetivo e finalidade ora publicitados ou apresentar objeções à atribuição da mesma, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data de afixação do presente EDITAL.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Os requerimentos ou objeções devem ser apresentados por escrito, com referência ao processo LIPR 2021/00001.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme previsto na alínea e), do n.º 5, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.

Mais se informa que o requerente em causa goza de direito de preferência na atribuição do título para a utilização privativa suprarreferida, nos termos do n.º 6. do artigo 21.º do citado Decreto-Lei.

Para informações complementares, os interessados deverão contatar a Câmara Municipal de Viana do Castelo, encontrando-se o processo disponível para consulta, nos serviços de atendimento desta Câmara Municipal, nos dias úteis, nos períodos compreendidos entre as 9:00 e as 17.00 horas.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 16 de Março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



José Maria da Cunha e Costa

Anexo: Mapa de localização, escala 1.10 000

